



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD E A EMPRESA JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES – ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 03/2019 – COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.2xx.xxx-7 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.1xx.xxx-x4 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.1xx.xxx-4 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 682.3xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.694.657/0001-07, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Francisco de Oliveira Leme, nº 285 – Conjunto José Giordano, CEP: 86082-530, neste ato representada por seu representante legal **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.7xx.xxx-0 – SSP PR, inscrito no CPF nº 365.5xx.xxx-x1, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 03/2019-COHAB-LD**, fundamentado na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 08/2019, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 08/2019, ora aditivado, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de **04 de maio de 2023**, com término em **31 de agosto de 2023**. O prazo de vigência do Contrato Administrativo ora aditivado terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da **CONTRATADA**, datada de 16 de março de 2023, nas justificativas apresentadas pela Comissão de Fiscalização do Contrato, datadas de 22 de março de 2023 e 19 de abril de 2023, no Parecer Jurídico nº 67/2023, datado de 23 de maio de 2023, nas considerações feitas pelo Diretor Administrativo Financeiro, em 30 de maio de 2023 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 31 de maio de 2023, com documentos anexos ao SEI-61.000943/2023-12, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, fundamentado no artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, artigo 71 da Lei Federal 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 04 de maio de 2023 até a data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 03 de maio de 2019, no Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos firmados, respectivamente, em 30 de abril de 2020, 03 de maio de 2021 e 25 de maio de 2022

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Teixeira Rebello, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 02/06/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Adilson dos Santos, Usuário Externo**, em 02/06/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 02/06/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 02/06/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 02/06/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 05/06/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10345869** e o código CRC **DCF35C75**.

Referência: Processo nº 61.000943/2023-12

SEI nº 10345869

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br